



SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – PRÁTICA DESPORTIVA 2026

1. Risco Seguro

Risco Extra-Profissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes à prática desportiva amadora Equestre, exclusivamente, e nos termos estabelecidos no Dec. Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de equitação com inscrição válida na Federação, e ou em representação do Tomador de Seguro, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora de equitação quer sejam funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos como tal Federação Equestre Portuguesa.

3. Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora de Equitação

4. Âmbito Territorial

Todo o Mundo, excluindo países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C., incluindo Rússia, Bielorrússia, Ucrânia, Israel, Montes Golá, Cisjordânia, faixa de Gaza e Líbano.

5. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Actividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que em representação de clubes inscritos na F.E.P. e de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

No âmbito do seguro desportivo colocado à disposição dos Praticantes, estão disponíveis **quatro opções** onde diferem os valores das coberturas e capitais seguros por sinistro e anuidade para as Pessoas Seguras:

Opção Mínima – PA17AH0005

Prémio Total por praticante – 35€

Pessoas Seguras	Coberturas	Capitais Seguros
Praticantes	Morte ou Invalidez Permanente	32.500,00 €
	Despesas de Tratamento	5.200,00 €
	Despesas de Funeral	2.600,00 €
	Despesas com Operações de Salvamento, Busca e Transporte	1.000,00 €

Franquia fixa – 50€, a cargo do sinistrado, em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.



Opção Média – PA17AH0006

Prémio Total por praticante – 47,50€

Pessoas Seguras	Coberturas	Capitais Seguros
Praticantes	Morte ou Invalidez Permanente	50.000,00 €
	Despesas de Tratamento	5.100,00 €
	Despesas de Funeral	5.000,00 €
	Despesas com Operações de Salvamento, Busca e Transporte	1.000,00 €

Franquia fixa – 50€, a cargo do sinistrado, em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.

Opção Máxima – PA17AH0007

Prémio Total por praticante – 70€

Pessoas Seguras	Coberturas	Capitais Seguros
Praticantes	Morte ou Invalidez Permanente	100.000,00 €
	Despesas de Tratamento	10.000,00 €
	Despesas de Funeral	5.000,00 €
	Despesas com Operações de Salvamento, Busca e Transporte	1.000,00 €

Franquia fixa – 50€, a cargo do sinistrado, em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.

Opção Extra – P20AHSP000

Prémio Total por praticante – 102,50€

Pessoas Seguras	Coberturas	Capitais Seguros
Praticantes	Morte ou Invalidez Permanente	200.000,00 €
	Despesas de Tratamento	15.000,00 €
	Despesas de Funeral	5.000,00 €
	Despesas com Operações de Salvamento, Busca e Transporte	1.000,00 €

Franquia fixa – 50€, a cargo do sinistrado, em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.